



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.027, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022 -

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,
Prefeito Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.800, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

I - Secretaria Municipal de Educação

Despesa 0002 - 09.01.00 - 12.122.2001.2041 - 44.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte 95
Código de Aplicação 2200006.....R\$ 600.000,00

II - Creches Municipais

Despesa 0908 - 09.04.00 - 12.365.2001.2041 - 44.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte 95
Código de Aplicação 2000006.....R\$ 200.000,00

III - Ensino Fundamental

Despesa 909 - 09.02.00 - 12.361.2002.1005 - 44.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte 95
Código de Aplicação 2000006.....R\$ 3.100.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto através de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de fevereiro de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.


SOMIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.